



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **LEI Nº 5.707 DE 09 DE MAIO DE 2023**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bem móvel inservível - veículo do Patrimônio Público Municipal a entidade e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do veículo abaixo relacionado, considerado inservível ao patrimônio público, ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS – CNPJ: 00.407.522/0001-02:

### **Veículos/Máquinas/Ônibus - Inservível**

**1** – Tração/Trator de Rodas/Pá Carregadeira  
Marca/Modelo: M.A/FIAT ALLIS  
Ano Fab/Mod: 2009/2009  
Placa: DKI-9373  
Chassis: N9AE13630

**Art. 2º** – A Prefeitura Municipal de Agudos procederá a entrega dos veículos já com a baixa definitiva e permanente junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** – A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial, com a depreciação do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta Lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 09 de maio de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **10 de maio de 2023**  
Página: **15 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed.**  
**Extra**